



## MARINHA DO BRASIL

### DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

#### TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE EMBARCAÇÃO MAIOR QUE 12 METROS

- a) Imprimir duas vias do Termo de Responsabilidade preencher e assinar conforme a assinatura que consta no RG ou reconhecer firmas;
- b) Requerimento (preenchido e assinado);
- c) BADE (preenchido e assinado);
- d) Imprimir a Guia para Pagamento e pagar na rede bancaria ou loteria site [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br) linc GRU (Organização Militar = Delegacia da CP em São Sebastião / Categoria = embarcação / tipo de serviço = serviço administrativo / item do serviço = TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE R\$ 32,00 + R\$ 32,00 se for altera o nome da embarcação, opção alteração de dados cadastrais);
- e) Cópia autenticada do RG ou CNH – ou cópia simples acompanhada do original;
- f) Cópia autenticada do Comprovante de Residência ou cópia simples acompanhada do original (de município da jurisdição desta Delegacia/Lista no site [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br) linc “Capitanias/Delegacias e Agências/áreas de jurisdição”). O comprovante de residência de outros municípios deverá estar acompanhado de declaração da Entidade Náutica onde a embarcação é sediada (entidade náutica devidamente cadastrada nesta Delegacia);
- g) em caso de ser dado entrada no processo por terceiros, este deverá estar autorizado por PROCURAÇÃO (assinatura com firmas reconhecidas);
- h) Autorização para Transferência de Propriedade ou Recibo de Compra e Venda – assinados e reconhecida as firmas do comprador e do vendedor por AUTENTICIDADE (Dar entrada no processo em até 60 dias da data de emissão da Nota Fiscal, após esse prazo haverá multa);
- i) caso o Título de Inscrição esteja vencido, anexar duas fotos 15x 21 da embarcação, coloridas e com data – uma mostrando a embarcação pela popa e outra pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto; e
- j) Original do Título de Inscrição e da Autorização para Transferência de Propriedade (na falta destes, anexar uma declaração de extravio, assinada conforme a assinatura que consta no documento de identidade apresentado ou reconhecer firmas).

**ATENÇÃO: PAGUE A TAXA COM ANTECEDÊNCIA – SOMENTE PODERÁ DAR ENTRADA NO PROCESSO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA.**

Esclareço que a ÚNICA despesa que Vossa Senhoria terá será a taxa citada no item d) e **NÃO EXISTE NECESSIDADE DE CONTRATAR DESPACHANTE OU PREPOSTO** para dar entrada



**MARINHA DO BRASIL**

**DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO**

na sua solicitação.

O atendimento ao público é realizado de segunda a quinta, das 9:30 ÀS 12:30 H. (somente presencial / não temos a opção de atendimento eletrônico ou de envio pelo CORREIOS).